

*Do*  
*De*  
*De*  
Nº 126

LEI Nº 259/78

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. FAZ SABER que a Câmara Municipal / Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

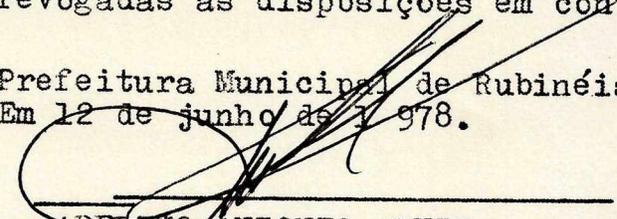
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP--AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 1 = (UM) LINHA DE TUBOS NA ESTRADA RBN-388 QUE LIGA O DISTRITO DE ESMERALDA A RODOVIA ILHA-SOLTEIRA, S= SANTA FÉ DO SUL.

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP., Convênio para efeitos de construção de 1 (uma) linha de Tubos na Estrada RBN-388, que liga o Distrito de Esmeralda, neste Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura para execução das obras, até o limite de 50 (cinquenta) vezes o índice referência a equivalência salarial vigente para cada obra.

Artigo 2º)-A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para execução do objeto mencionado desta Lei.

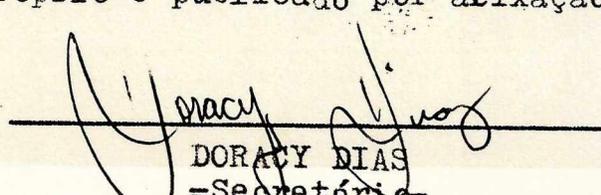
Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 12 de junho de 1978.

  
ADELINO ANTONIO ALVES  
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume.



  
DORACY DIAS  
=Secretária=